



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027 /2021

Dispõe sobre a substituição das Reuniões das Comissões Permanentes Conjuntas da Câmara Municipal por Reuniões das Comissões Permanentes Conjuntas Remotas, em virtude da pandemia e emergência epidemiológica decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos da Resolução nº 210, de 15 de abril de 2020, bem como artigo 84 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa.

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde (Anexo);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.284, de 05 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial ao público em órgãos da Administração Municipal devido à pandemia de COVID19 (coronavírus), fase vermelha do Plano SP.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença e preservar a saúde da população;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir as Reuniões das Comissões Permanentes Conjuntas da Câmara Municipal de Jaguariúna por Reuniões das Comissões Permanentes Conjuntas Remotas, em virtude da pandemias e emergência epidemiológica decorrente do Coronavírus (COVID-19), assim reconhecidas e decretadas pelos Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2.021 e pelo Decreto Municipal nº 4.284, de 05 de março de 2.021, que decretaram a quarentena no Estado de São Paulo, bem como a suspensão das atividades não essenciais.

Parágrafo Único – As medidas de que trata a presente Portaria vigorão por tempo indeterminado ou até que sejam declaradas outras medidas.

Art. 2º - As Reuniões das Comissões Permanentes Conjuntas da Câmara Municipal de Jaguariúna serão realizadas de forma remota, a partir da assinatura desta Portaria, e por tempo indeterminado, em virtude da pandemia do coronavírus, de acordo com o estabelecido no artigo 139-A, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º Por Reunião de Comissão remota entende-se que serão realizadas utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos vereadores e viabilizem a discussão das matérias em pauta.

Art. 4º Será disponibilizado suporte técnico remoto aos vereadores através de telefone celular durante as sessões realizadas de forma remota.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2021.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027 /2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral